

10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**Estudo Técnico Preliminar 65/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64408.002660/2026-72

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares para a aquisição de peças, de toldos para viaturas militares, assim como, serviços de manutenção para veículos e equipamentos que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia, assim como, a contratação de empresa para fornecimento de toldos para as viaturas militares desta Organização Militar, de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução e, desta forma, manter a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição.

3.2 Para o desempenho das atividades diárias, a 10ª Cia E Cmb necessita de regulares condições de uso de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de obras. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas/máquinas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo/máquina e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;

3.4 A demanda pelo serviço e aplicação de peças está relacionada a diversas variáveis, como: fadiga do material, quantidades de horas trabalhadas ou quilômetros percorridos, condutas de operação, condições do terreno, intempéries, características dos esforços mecânicos oriundos da natureza do material que esteja trabalhando, execução das revisões preventivas em dias conforme manual do fabricante;

3.5 Os bens e serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133 de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.6 Dessa forma, o planejamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate prevê o emprego de viaturas de diferentes marcas e portes, todos essenciais para o cumprimento da missão. Para garantir sua disponibilidade é indispensável a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e empresa para fornecer toldos para suas viaturas militares operacionais. Assim, torna-se necessária a abertura de um processo de licitação que viabilize essas ações de forma tempestiva e eficiente.

3.7 O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo (a extensa frota de equipamentos e viaturas ficará indisponível, tendo em vista a falta de manutenção preventiva e corretiva por eventuais prejuízos pelo atraso na entrega dos itens ou pelo atraso na conclusão da licitação) e no longo prazo (atividade vegetativas da companhia ficarão prejudicadas, além disso, obras de cooperação, como o auxílio a outras Organizações Militares subordinadas a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada se prejudicarão).

3.8 A presente contratação está alinhada a necessidade da 10ª Cia E Cmb.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Engenharia e Apoio	3º Sgt Lucas Couto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação deverá atender aos princípios e normas da Administração Pública, assegurando a economicidade, eficiência e transparência no processo licitatório, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis. Assim, todas as aquisições e serviços contratados deverão observar os requisitos técnicos necessários para garantir a disponibilidade e operacionalidade das viaturas que serão empregadas;

5.2 Os padrões mínimos de qualidade e desempenho deverão estar detalhados nas especificações técnicas do objeto contratado, contemplando requisitos como compatibilidade com os modelos de viaturas, máquinas e equipamentos de engenharia, garantia de fábrica para os componentes adquiridos, certificação dos prestadores de serviço e cumprimento dos prazos de entrega e execução. Além disso, será exigida a conformidade com normas técnicas estabelecidas pelos órgãos componentes, garantido a segurança e eficiência da manutenções realizadas.

5.3 As peças fornecidas serão: genuínas, isto é, “as mesmas utilizadas pelas montadoras em sua linha de produção”, conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005 e o Boletim Técnico de Material (BTMAT – 20.911-01), que em seu Art. 6º diz: “As peças de reposição original, também denominadas peças genuínas ou legítimas, são aquelas destinadas a substituírem as peças de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizando-se por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

5.4. Dos critérios de contratação:

5.4.2. Maior desconto para o fornecimento das peças e serviços de manutenção com a porcentagem inicial de desconto para fase de lances é de 8%. Porcentagem esta que foi escolhida após pesquisa de informações de outras Licitações com o mesmo objeto e critério de contratação

5.4.3. O menor preço será utilizado para a aquisição dos toldos para viaturas militares.

5.5 Obrigações das licitantes interessadas:

5.5.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.5.2 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

5.5.3. Os serviços de manutenção e o fornecimento de peças de forma geral, para equipamentos e viaturas, deverão enquadrar-se nas seguintes áreas: recuperação/ reparação completa ou parcial dos sistemas: elétrico - eletrônico (rede elétrica, cabeamento, serviço de reprogramação e configuração, módulos eletrônicos, unidades de comando, etc), hidráulico (todos os tipos de sistemas hidráulicos), sistema de direção, mecânico (inclusive agregados e acessórios dos motores – bombas injetoras, turbinas, unidades injetoras e comando, etc), suspensão (inclusive alinhamento/ balanceamento e serviços em molas e feixes de molas), serviços de embuchamento, funilaria/ pintura (manutenção completa de carroceria e chassis de equipamento e viatura), transmissão, chassis (substituição, reparação/ recuperação), trens de força, trens de rolamento (material rodante), implementos (de equipamentos e viaturas), sistemas de comando ou unidades de controle (mecânico, elétrico - eletrônico ou mistos), válvulas, tubulações (todas, inclusive serviço de confecção e reparo de mangueiras), sistema de freio, arrefecimento, sistema de ar-condicionado, sistemas de som e alarme, serviços de diagnóstico eletrônico (completo de equipamentos e viaturas), serviço de análise de óleo, serviço de análise de combustível, enfim, todo serviço solicitado pela Contratante, que tenha relação com equipamento e viatura, e que também leve ao completo e total, restabelecimento da capacidade operativa de equipamentos e viaturas, inclusive de sua função ergonômica (cabines e equipamentos de conforto e produtividade), sem risco ou dano ao erário ou a segurança e às normas técnicas nacionais de manutenção, operação e condução e também ao código de trânsito brasileiro e em acordo com o manual do fabricante/ montador, inclusive para acessórios.

5.5.4. Considerando a presença de oficinas, ferramentas e pessoal especializados em algumas áreas mecânicas e elétricas para execução de manutenção em viaturas e equipamentos na OM, nem sempre será necessário a contratação de serviços, entretanto a aquisição de peças poderá ser solicitada e empenhada à parte da execução de serviços, devendo a CONTRATADA que vencer o grupo cumprir com o objeto e todas as obrigações previstas neste termo independente do item demandado, (serviço de manutenção ou fornecimento de peças).

5.5.5. Os serviços de manutenção deverão ser realizados pela licitante vencedora, obrigatoriamente, de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitos a exames de qualidade e garantia pela contratante.

5.5.6 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir equipamentos, instrumentos e pessoal adequadamente treinado (nos quadros laborais da própria Empresa). Será aceita também a vinda de funcionários da empresa para a Organização Militar pra ser realizado o serviço de manutenção.

5.5.7 A execução dos serviços deve ser feita por mão de obra treinada, certificada e homologada pelo fabricante do item.

5.5.8.A CONTRATADA deverá dispor de literatura técnica específica do equipamento a reparar /recuperar (Boletim Informativo, Manual de Serviço, Catálogo de Peças do fabricante do item).

5.5.9. Os equipamentos e viaturas a serem mantidos deverão estar em local coberto, limpo e fechado, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.5.10. O recolhimento e entrega do(s) equipamento(s) e/ou componente(s), e seus custos para as oficinas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os valores referentes ao recolhimento e entrega dos equipamentos e viaturas não deverão ser cobrados à parte. Os equipamentos e viaturas deverão ser entregues no mesmo local do recolhimento após a conclusão do serviço. Todo transporte deverá estar obrigatoriamente segurado.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A aquisição pretendida é realizada com frequência por esta UASG, bem como por outros órgãos da Administração Pública, portanto as soluções de mercado são factíveis e de conhecimento amplo.

6.2 Para embasar a escolha da solução mais adequada à necessidade desta Organização Militar, foi realizado um levantamento de mercado considerando contratações similares feitas por outro órgão e entidades públicas. O objetivo dessa análise foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam aprimorar a eficiência da contratação e garantir maior qualidade na prestação dos serviços e aquisição de peças.

6.3 A execução do Plano de Trabalho exige a aplicação de materiais específicos, particularmente, a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos e viaturas, com aplicação de peças e aquisição de toldos par viaturas militares, objeto da presente licitação que busca insumos necessários para a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos ativos da 10ª Cia E Cmb;

6.4 Ademais, devido à grande quantidade de peças e componentes que compõem os equipamentos e viaturas seriam inviáveis realizar a licitação indicando cada tipo de peça/componente. Em consequência foi verificado que as Unidades de Engenharia do Exército Brasileiro realizam a contratação destes serviços por maior desconto dentro de cada marca de equipamento/viatura, tanto para fornecimento de peças quanto para o serviços de manutenção. Além dos levantamentos de mercado relacionado ao fornecimento de toldos para as viaturas militares que foi verificado a contratação por menor preço.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do TR.

7.2 Com a futura licitação, a 10ª Companhia de Engenharia de Combate pretende contratar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia com fornecimento de peças e aquisição de toldos, sob demanda, para atender as necessidades de conservação e manutenção das viaturas desta Organização Militar e consequentemente manter a operacionalidade e o apoio a obras funções características desta Sub Unidade.

7.3 A futura licitação terá 37 (trinta e sete) itens e 17 (dezessete) grupos sendo os grupos dos itens 1(um) ao 34(trinta e quatro), onde cada grupo, corresponderá a um universo de peças e serviços possível a ser realizado em um veículo e equipamento. Já os itens 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis) e 37 (trinta e sete) estão relacionados aos toldos com a descrição de qual viatura será utilizada em cada item.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades foram estimadas tendo por base as demandas de necessidades de manutenção de viaturas e equipamentos e a quantidade de veículos leves e equipamentos de engenharia que esta organização possui.

8.2 Dessa forma, o Pelotão de Engenharia e Apoio que é seção responsável pelo controle e manutenção desses veículos e equipamentos foi responsável pelo levantamento das necessidades a serem contratadas.

8.3 A informação detalhada a ser contratada está em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 907.194,00

9.1 A estimativa de valor da contratação serviços de manutenção de veículos é um componente essencial, pois garante que o orçamento proposto para a contratação de seja compatível com as condições de mercado e com as necessidades reais do 10ª Cia E Cmb. Para uma estimativa precisa, é necessário seguir um processo estruturado, baseado em dados obtidos no levantamento de mercado feito na pesquisa de preço no Compras.Gov .

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A licitação será realizada por grupo dos itens 1(um) ao 34(trinta e quatro), por considerar que existe uma interdependência técnico operacional que afeta diretamente a celeridade e o controle dos serviços executados e das peças /componentes empregados, faz-se necessário o agrupamento dos itens do presente certame licitatório, sendo o grupo composto por dois itens (um serviço e outro de material). Devendo a execução dos serviços serem realizada pela mesma empresa fornecedora da peça, dentro de cada marca que compõe o processo.

10.2 O agrupamento desses itens pode gerar uma redução nos custos dos serviços para a administração, uma vez que possíveis descontos obtidos pelo ganho em escala na aquisição de produtos e serviços em maiores pelas licitações podem repercutir em suas propostas.

10.3 O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens 1 ao 34, composto por 2 (dois) itens cada parcelamento (um serviço e outro de material). Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados.

10.4 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em vista que não haverá prejuízo para o conjunto a ser licitado, não haverá parcelamento da solução, conforme disciplinado na Lei 14.133/21.

10.5 Contratação de serviço de manutenção de equipamentos e viaturas, com aplicação de peças genuínas, sendo o grupo composto por dois itens (um de serviço e outro de peças), devendo a execução dos serviços serão realizadas pela mesma empresa fornecedora da peça, dentro de cada marca que compõe o Termo de Referência.

10.6 Ademais serão adicionados três itens do 35(trinta e cinco) ao 37(trinta e sete) que serão referente a aquisição de toldos para utilização em viaturas militares. Esta aquisição será realizada pelo menor preço ofertado por ser mais vantajoso a administração desta Organização Militar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As demandas apresentadas estão alinhadas com as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, em realizar o apoio à outras Organizações Militares com os Equipamentos de Engenharia e a operacionalidade da Sub Unidade com a utilização de veículos militares.

12.2 Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2026 da 10ª Cia E Cmb.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Viabilizar a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos e viaturas, com aplicação de peças para atender às necessidades da sede do 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

13.2 Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e o Mapa de Riscos deverão ser elaborados, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo Ordenador de Despesas da 10ª Companhia de Engenharia de Combate , será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios.

15.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

15.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.

15.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

15.6. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA N 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

15.7. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade de mercado, não sendo possível observar impedimentos ao prosseguimento da presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE AUGUSTO MENDES ESPEREDIAO
Data: 05/08/2026 15:55:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE AUGUSTO MENDES ESPEREDIAO

Chefe da Equipe de Planejamento de Contratação

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar - Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLAN FELIPE GOMES
Data: 13/08/2026 11:15:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DARLAN FELIPE GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A .pdf (164.87 KB)